



ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Trata-se de análise de Qualificação Econômico-Financeira referente ao Balanço Patrimonial enviado pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ nº 00.331.788/0001-19 visando à aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS. Para subsidiar as análises foram desenvolvidas as tabelas auxiliares a seguir:

Tabela 1 - Contas do Balanço Patrimonial.

Contas	2023	2024
Ativo Total (AT)	2.927.024.848,10	3.319.689.224,34
Ativo Circulante (AC)	925.580.061,63	1.258.173.632,19
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)		
Passivo Circulante (PC)	918.402.616,21	870.133.861,02
Passivo Não Circulante (PNC)	697.981.733,68	365.771.364,31
AC + ARLP	925.580.061,63	1.258.173.632,19
PC + PNC	1.616.384.349,89	1.235.905.225,33
Fonte: Demonstrações Contábeis, conforme Inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.		

Tabela 2 - Análise de Índices Contábeis Previstos no Edital.

Índices	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	0,573	1,018
Solvência Geral	$\frac{AT}{PC + PNC}$	1,811	2,686
Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	1,008	1,446
Endividamento Geral	$\frac{PC + PNC}{AT}$	0,552	0,372

Fonte: Demonstrações Contábeis, conforme Inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Para a elaboração do parecer sobre as contas apresentadas, foi utilizado procedimento técnico de avaliação do Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, de acordo com o inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e para fins de cálculo e atendimento de requisitos de habilitação econômico-financeira, conforme Ordem de Serviço nº 001/2024 – SMFPO considera-se a análise contábil dos indicadores para fins gerenciais e para habilitação a última demonstração contábil apresentada. Ressalto que a documentação de suporte está devidamente assinada pelo (a) contador (a) responsável. Nesse sentido, condiciono a mesma a responsabilidade pela fidedignidade das informações que apoiaram as análises presentes neste parecer.



PARECER

A partir da análise, conclui-se que a licitante possui coeficientes calculados através dos índices econômicos de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente superiores a 1,00 e coeficiente igual ou inferior a 0,80 para o Índice de Endividamento Geral por meio das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme Tabela 2 - Cálculo de Índices Contábeis Previstos no Edital.

Diante do exposto, e por evidenciar o atendimento das exigências previstas nos itens 10.4 a 10.4.7.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2026 e Ordem de Serviço nº 001/2024-SMF sou de parecer favorável a habilitação da licitante AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Alvorada, 12 de fevereiro de 2026.

Dulcinéa S. de Matos
Contadora – CRC/RS 071076/O